



Artigo 51.º

Encerramento e suspensão de atividades e estabelecimentos em municípios de nível 4

(Revogado.)

Artigo 52.º

Feiras e mercados em municípios de nível 4

(Revogado.)

Artigo 53.º

Restauração e similares em municípios de nível 4

(Revogado.)

Artigo 54.º

Serviços públicos em municípios de nível 4

(Revogado.)

Artigo 55.º

Atividade física e desportiva em municípios de nível 4

(Revogado.)

Artigo 56.º

Eventos em municípios de nível 4

(Revogado.)

ANEXO I

[a que se referem a alínea a) do n.º 3 e o n.º 7 da presente resolução e os artigos 10.º, a alínea a) do artigo 12.º, o artigo 38.º e o n.º 1 do artigo 43.º do regime anexo à presente resolução]

1 — Atividades recreativas, de lazer e diversão:

Discotecas, bares e salões de dança ou de festa;
Parques de diversões, parques recreativos e similares, sem prejuízo do disposto no artigo 36.º;
Outros locais ou instalações semelhantes às anteriores.

2 — Atividades em espaços abertos, espaços e vias públicas ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas:

Provas e exposições náuticas;
Provas e exposições aeronáuticas;
Desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza.

3 — Espaços de jogos e apostas:

Salões de jogos e salões recreativos.

4 — Atividades de restauração:

Bares e afins.